



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PROJETO DE LEI Nº 021/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município a conceder auxílio para a melhoria de espaços comunitários e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, autorizado a, mediante a assinatura de Termo de Compromisso, conceder incentivo, no valor de até R\$ 245.275,64 para o Esporte Clube São João, inscrito no CNPJ sob o nº 55.720.061/0001-15, destinado a obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário da Comunidade de Povoado Valentim Berto e, no valor de até R\$ 50.000,00 para a Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 87.635.405/0001-75, destinado a obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário da Comunidade de Souto Neto, conforme plano de trabalho aprovado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 25/04/25

APROVADO em 28/04/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 021/2025

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário das comunidades de Povoado Valentim Berto e Souto Neto.

Estas duas comunidades foram selecionadas em processos de chamada pública onde o município buscava, com preferência, auxiliar na recuperação, melhoria, reforma e ampliação de espaços comunitários danificados por eventos climáticos, como é o caso da primeira, e daqueles que o Município faz uso, por exemplo para atividades escolares, como é o caso da segunda.

Ter espaços comunitários, de uso comum e coletivo, seguro e confortável se revela ação de relevante interesse público, contribuindo para a manutenção de nossa população nas comunidades e melhorar a qualidade de vida destes.

O Município com determinada periodicidade tem investido da melhoria destes espaços, com os sabidos efeitos positivos para toda a municipalidade, não apenas para a comunidade diretamente beneficiada.

Estes espaços, além de serem utilizados diretamente pelo município, são frequentados por toda a comunidade, por toda a população.

O tema de melhoria destes espaços é conhecido e temos que contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 25/04/25

91

APROVADO em 28/04/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

